



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N°050/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

REFORMULAR A FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE LARA LAÍS DE AZEVEDO ALVES, DEPENDENTE DA SERVIDORA PÚBLICA FALECIDA ELIZANGELA DE AZEVEDO GONÇALVES.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **LARA LAÍS DE AZEVEDO ALVES**, devidamente representada pelo sr. **JOÃO JOSÉ RIBEIRO ALVES**, dependente da servidora falecida, **ELIZANGELA DE AZEVEDO GONÇALVES**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional de n°3123, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de retificação da Concessão de Pensão n°049/2021 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 000141/2021, em R\$ 1.270,63 (mil duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão	Art. 40, §7°, II da CRFB/88, com	R\$ 1.270,63
(Parcela única)	redação dada pela EC nº 41/03 c/c art.	
	104, II da Lei Municipal nº 1.228/2017.	
Total		R\$ 1.270,63

(REAJUSTE PELO RGPS)

- **Art. 2° -** O valor do benefício será devido a filha da segurada, a menor Lara Laís de Azevedo Alves até completar 21 (vinte e um) anos de idade.
- **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de outubro de 2021.

ALLAN SIMONACI - PRESIDENTE -